



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso  
**AGER**

## **RESOLUÇÃO N.º 04/2007**

*Dispõe sobre o arredondamento das tarifas do sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros – TCRIP.*

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.403/00, Lei Complementar 66/99, e considerando o disposto no inciso XVII do artigo 10 da Lei Complementar n.º 240/2005;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a metodologia de arredondamento das tarifas do sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TCRIP;

**Parágrafo Primeiro:** Para facilitar o manuseio de troco, as tarifas calculadas para o Transporte Intermunicipal de Passageiros, obtidas com precisão de milionésimos de real, serão expressas em reais e dezenas de centavos, arredondando-se seu valor unidirecional, da seguinte forma:

- a) Valores entre 0,1 a 0,4 centavos serão arredondados para baixo;
- b) Valores iguais a 0,5 centavos, permanecem inalterados;
- c) Valores entre 0,6 a 0,9 centavos, serão arredondados para cima.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Presidente Reguladora da AGER/MT



Av. Carmindo de Campos, N° 329 – Shangrilá  
Cuiabá/MT – CEP: 78.070-100.  
PABX-Fone/Fax (65)3618-6100 / 3618-6104  
E-mail: [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br)  
Site: [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br)